



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 023/2011-CJCI

Belém, 25 de março de 2011.

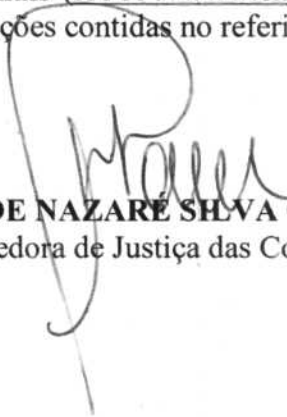
Processo nº 2011.7.001512-3

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum das Comarcas do Interior.

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho cópia do Ofício Circular n.º 41, de 15/02/2011, de lavra do Dr. **Luciano André Losekann**, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, para que os Magistrados com competência para inspecionar as Unidades Prisionais, que procedam ao devido preenchimento e atualização dos dados do **Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais** ([HTTP://www.cnj.jus.br/geopresidos](http://www.cnj.jus.br/geopresidos)), a fim de propiciar a correta estatística das informações contidas no referido sistema.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



NO. PROCESSO: 2011.7.001512-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 21/02/2011

CLASSIF.: OUTROS

Parte:

REQUERENTE - LUCIANO ANDRE LOSEKANN

PA ORGAO - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Conselho Nacional de Justiça

Ofício-Circular nº 21

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA GOUVEIA
Corregedora do Interior do Tribunal de Justiça do Pará
Belém - PA

Assunto: Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais

Senhor Corregedor,

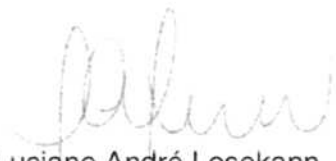
Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo que no mês de março o Conselho Nacional de Justiça divulgará nacionalmente o *software* Geopresídios, ferramenta que dá publicidade aos dados do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (<http://www.cnj.jus.br/geopresidios>).

O sistema projeta no mapa do país informações detalhadas e agregadas acerca da população carcerária nacional, bem como diversos dados, como, por exemplo, a realização de inspeção em determinada unidade prisional e informações sobre o quantitativo de presos em cada estabelecimento, conforme estabelecido pela Resolução nº 47 do CNJ.

No entanto, atualmente as informações constantes não estão atualizadas.

Assim, sugiro a Vossa Excelência solicite a todos os juízes com competência para inspecionar as unidades prisionais, vinculados a esse Tribunal, o rigoroso preenchimento e atualização dos dados do sistema, a fim de que as estatísticas fornecidas ao público sejam fidedignas evitando, assim, transtornos com a coleta e publicações de informações equivocadas.

Respeitosamente,



Luciano André Losekann
Juiz Auxiliar da Presidência